

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO PE.

Aos trinta dias do mês de Agosto (30/08/2024), do ano de 2024, por volta das dez horas, provisoriamente, á Rua Tancredo Neves, nº135, em Brejão Pernambuco, reuniu-se a Câmara dos Vereadores de Brejão PE, sob a Presidência do Vereador Lucivaldo Tenório Pinto, que fez a composição da Mesa Diretora. Sendo o Primeiro Secretário o Ver. José Adeilson Dantas Pereira e o segundo Secretário o Ver. Renato Valdivino da Silva, Em seguida, declarou aberta a sessão, mandou que fosse feita a leitura do Livro de Presença, para certificação do QUORUM, quando se verificou as seguintes presenças: Antônio Alberes da Silva Barros, Claudio Ferreira da Silva, Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Ivonaldo Felix da Silva, José Adeilson Dantas Pereira, Lucivaldo Tenório Pinto e Renato Valdivino da Silva. Notando se as ausências de Aparecido Batista da Silva Cícero Dionísio da Silva, os demais edis estavam presentes. Em seguida o Presidente passou para o EXPEDIENTE. Quando foi feita a leitura da ATA ANTERIOR, que depois de lida e achada em conformidade, foi posta em discussão e votação, sendo devidamente aprovada, por unanimidade. Prosseguindo o Presidente, passou para INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS. Neste momento foi reapresentada a Indicação de nº 08/24, de autoria do Ver. Lucivaldo Tenório Pinto, que pede e indica, providências, no sentido de legalização para a conscientização de doação de órgãos e sangue, humano, neste Município. Quando o Autor fez Justificativa mostrando a necessidade de termos condições de oferecer aos trabalhos médicos condições favoráveis ao melhor atendimento e restauração da saúde nas pessoas que necessitam de tais préstimos. Apresentado também projeto nº 18/24, da Comissão de Redação e Justiça de Emenda a artigos da Lei nº 1012/23, onde fica acrescido um parágrafo ao artigo primeiro da Lei nº 1.012//2023 e dá nova redação ao artigo 5º. da referida Lei. Apresentado pelo Ver. José Adeilson Dantas Pereira. Membro da Comissão de Justiça e Redação. Prosseguindo foi reapresentando o Projeto do Poder Executivo, nº 001/24, de 28/05/24, Lei Complementar, que versa sobre, alíquotas da Previdência no Município de Brejão. Em seguida passou O Presidente, para ASSUNTOS DIVERSOS. Neste momento, O Presidente concedeu e facultou a palavra. Não havendo quem dela utilizasse, passou para a, ORDEM DO DIA. Momento em que colocou a Indicação de nº 08/24, em discussão e votação. Quando obteve aprovação, por unanimidade. Logo após colocou o Projeto de nº 01/24, do Executivo que em sua Ementa: Dispõe acerca da alteração das alíquotas de contribuição previdenciária ao Fundo de Previdenciário de Brejão – FUBREB e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi rejeitado, por maioria simples. Momento em que O Presidente, declarou a reprovação do aludido projeto, em seus Pareceres. Fez alusão ao Projeto de nº 018/24, da Comissão de Justiça e Redação, que modifica redação da Lei 1012/23, conforme supra descrita, dizendo que ficará para outra reunião visto ser matéria de apreciação jurídica a devida



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

comissão para emissão do devido parecer. Como é de arbítrio da Presidência e que entende ser a melhor forma de conduzir no memento, assim será. Neste momento o Ver, José Adeilson Requereu a palavra, e Lhe foi concedida. Neste momento se referiu sobre o segmento do Projeto nº 18/24, que por força dos artigos pertinentes a matéria, citando o artigo 99, deveria ser apreciado e votado na mesma reunião por se tratar de matéria de urgência. Que disse: Esta Casa Legislativa, poderá receber intimação, para cumprimento de Mandado de Segurança, que se gerará em função do não prosseguimento Regimental. Logo após utilizou a palavra, o Ver. Ivonaldo Felix da Silva, que se solidarizou ao explicitado pelo colega anterior e disse que tudo que está sendo feito é no sentido de que a nova gestão Municipal, não recebe mandato com dívida na casa de 10.000.000,00, por isto achando que será melhor para garantir os munícipes, isto seria como uma garantia, tomou a decisão de ser favorável a apreciação e votação nesta sessão. Que as divergências, são apenas de caráter legislativo, nunca de caráter pessoal. Tudo isto faz parte de nossa função como vereador. O Ver José Adeilson Dantas Pereira, reutilizou a palavra e disse também, que vossa Excelência, vai receber Mandado de Segurança e que tudo será resolvido dentro da Lei. Neste momento, o Presidente, ressaltou que por se tratar de matéria financeira e por o Plenário não ter tido os nove vereadores presentes, dentro de suas funções cabe uma análise do bom e melhor para todos. Não havendo mais matéria a ser apreciada e votada, passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Momento O Presidente agradeceu a todos pelas presenças deu a sessão por encerrada. Proclamou o recesso, fazendo a ressalva de que caso haja necessidade Convocará a todos. Ficando desde agora a convocação para a próxima reunião em onze de outubro próximo, do ano em curso. Agradeceu a todos e ordenou que fosse lavrada a Ata e que depois lida e achada em conformidade fosse assinada, pela Mesa Executiva. Eu José Adeilson Dantas Pereira, Ver. Que a fiz digitei e assino.

Lucivaldo Tenório Pinto
Presidente

José Adeilson Dantas Pereira
1º secretário

Renato Valdivino da Silva.
2º Secretário

